



Câmara Municipal de Cambará

ESTADO DO PARANÁ

=PROJETO DE LEI Nº. 06/82=

SUMULA:- Da denominação às Ruas A-B-C-D-E-F-G-H,
do Loteamento Morada do Sol de n/cidade
e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI. - - - - -

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, autorizado a dar nome - às ruas A-B-C-D-E-F-G-H, do Loteamento Morada do Sol de nossa cidade, como uma justa homenagem póstuma e também em reconhecimento aos ilustres e antigos moradores de nossa cidade, conforme descrição abaixo:

- Rua "A" - JULIO MARQUES FIGUEIREDO
- Rua "B" - NICOLAU PASCHOAL DE MARCO
- Rua "C" - REINALDO MAFRA SANCHES
- Rua "D" - JOAQUIM EUGENIO IZALINO
- Rua "E" - BENTO DARIVA
- Rua "F" - JOAQUIM RODRIGUES FERREIRA
- Rua "G" - KENITI UCHIDA
- Rua "H" - VITORIO AMADEI.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná,
em 5 de abril de 1982.

MOACIR BETINI

VEREADOR = AUTOR

CÂMARA MUNICIPAL

Encaminhe-se às Comissões de Justiça e Redação, em

5 de abril de 1982
Luis Pedro
Secretário



Câmara Municipal de Cambára

ESTADO DO PARANÁ

J U S T I F I C A T I V A

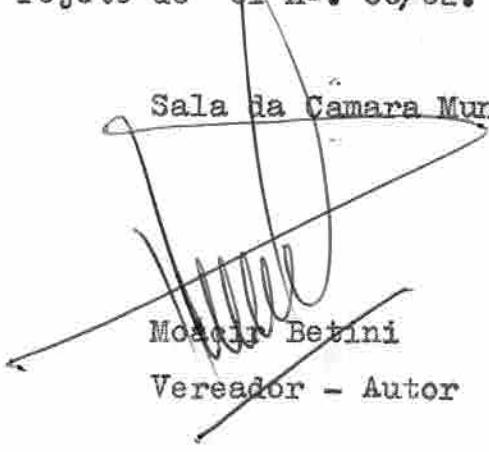
Senhor Presidente:

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade em obter desse Legislativo, autorização para dar ~~de~~ nomeação às diversas ruas do Loteamento Morada do Sol de nossa cidade.

Senhor Presidente e Senhores Edís, Considerando que os cidadães mencionados no Projeto de Lei nº. 06/82, em vida, foram grandes participantes no desenvolvimento de nossa cidade, - pois deram grande parcela de suas contribuições ao nosso Município, em reconhecimento a tudo isso e também como uma justa homenagem póstuma aos referidos Senhores, acho de inteira justiça dar denominações das ruas mencionadas com os seus nomes.

Senhor Presidente e Senhores Edís, diante das exposições acima mencionadas, achamos de justiça a aprovação do presente Projeto de Lei nº. 06/82.

Sala da Câmara Municipal de Cambára, 5 de abril de 1982.


Moacir Betini
Vereador - Autor